Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ativos Judiciais II

(CNPJ: 37.484.372/0001-40)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1906097

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ativos Judiciais II
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ativos Judiciais II ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ativos Judiciais II em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 83,68% de seu patrimônio líquido representado por precatórios ("Direitos Creditórios"), adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Adicionalmente, pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, também consideramos a verificação da existência dos lastros dos Direitos Creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Realização da valorização dos precatórios com base nos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros dos Direitos Creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 3 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

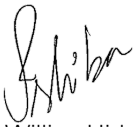

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS II
(CNPJ nº 37.484.372/0001-40)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.967**	**17,67%**		**765**	**7,71%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.967**	**17,67%**		**765**	**7,71%**
Itaú soberano renda fixa simples longo prazo FICFI		24.049,885689	1.966	17,66%	10.682,305715	765	7,71%
XP cash a1 fundo de investimento financeiro em renda fixa		659,990656	1	0,01%		-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**36**	**0,31%**		**31**	**0,31%**
Títulos públicos			**36**	**0,31%**		**31**	**0,31%**
Letras Financeiras do Tesouro ("LFT")		71,000000	36	0,31%	2,000000	31	0,31%
Direitos creditórios	**6**		**9.313**	**83,68%**		**9.233**	**93,04%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**9.313**	**83,68%**		**9.233**	**93,04%**
Precatórios			9.313	83,68%		9.233	93,04%
Total do ativo			**11.316**	**101,66%**		**10.029**	**101,06%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**184**	**1,66%**		**105**	**1,06%**
Taxa de escrituração (*)	**18 / 19**		4	0,04%		2	0,02%
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		43	0,39%		20	0,20%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,02%		-	0,00%
Auditoria e custódia			58	0,52%		5	0,05%
Custo na intermediação de direitos creditórios			77	0,69%		78	0,79%
Total do passivo			**184**	**1,66%**		**105**	**1,06%**
Patrimônio líquido			**11.132**	**100,00%**		**9.924**	**100,00%**
Passivo e patrimônio líquido			**11.316**	**101,66%**		**10.029**	**101,06%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS II
(CNPJ nº 37.484.372/0001-40)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios	**6**	**1.438**	**1.206**
Resultado com direitos creditórios		1.438	1.206
Títulos públicos	**5**	**5**	**3**
Rendimento com títulos públicos		5	3
Cotas de fundos de investimento	**4**	**218**	**59**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		218	59
Encargos	**14**	**(453)**	**(451)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(119)**	**(182)**
Auditoria e custódia		(116)	(114)
Consultoria jurídica		(3)	(68)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(7)**	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Despesas da administração	**18**	**(274)**	**(260)**
Taxa de administração		(248)	(236)
Taxa de escrituração		(26)	(24)
Despesas diversas		**(53)**	**(1)**
Despesas cartorárias		(53)	(1)
Resultado do exercício		**1.208**	**817**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS II
(CNPJ nº 37.484.372/0001-40)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**9.924**	**9.757**
Representado por	36.325.322,372222	cotas de classe única a	R$ 0,273204	cada uma		9.924	
Representado por	36.325.322,372222	cotas de classe única a	R$ 0,268606	cada uma			9.757
Amortização de cotas					**10. b.**		
Cotas de classe única						-	(650)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**9.924**	**9.107**
Resultado do exercício						**1.208**	**817**
Patrimônio liquido no final do exercício						**11.132**	**9.924**
Representado por	36.325.322,372222	cotas de classe única a	R$ 0,306441	cada uma		11.132	
Representado por	36.325.322,372222	cotas de classe única a	R$ 0,273204	cada uma			9.924

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS II

(CNPJ nº 37.484.372/0001-40)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	218	59
Custos com intermediação de operações		-	(2)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	1.358	879
Pagamento de taxa de administração		(225)	(236)
Pagamento de taxa de escrituração		(24)	(24)
Pagamento de auditoria e custódia		(63)	(130)
Pagamento de consultoria jurídica		(3)	(68)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)	(7)
Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	(2)
Pagamento de despesas cartorárias		(53)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.202**	**469**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	-	(650)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(650)**
Total de fluxos de caixas gerados		**1.202**	**(181)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	765	946
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	1.967	765
Variação no caixa e equivalente de caixa		**1.202**	**(181)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS II (CNPJ nº 37.484.372/0001-40)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Fundo de investimento em direitos creditórios Ativos Judiciais II** ("Fundo"), foi constituído em 08 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 06 de julho de 2021, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos preponderantemente em direitos creditórios.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

– investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

– investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

– investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 10 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

A Administração, visando ao adequado alinhamento às práticas contábeis aplicáveis, procedeu à reapresentação do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A reapresentação decorre da reclassificação dos direitos creditórios anteriormente registrados na rubrica "Direitos creditórios a receber", que passaram a ser apresentados como direitos creditórios "Precatórios", em conformidade com a prática adotada no exercício atual.

Tal reapresentação não impacta o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a posição financeira do Fundo, restringindo-se exclusivamente à reclassificação entre linhas do Balanço Patrimonial.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

- **Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Instrumentos financeiros: representados por títulos públicos federais.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros

contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia ("SELIC") e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Precatórios**

Os ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor efetivamente desembolsado na aquisição, o qual, na ausência de evidência em contrário, é considerado como representativo do valor justo na data da transação. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mensurados diariamente com base em metodologia de marcação a mercado por meio da aplicação de curva exponencial, construída a partir da TIR mensal definida para cada ativo. O valor projetado de recebimento é apurado com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Resultado com direitos creditórios".

Os resultados apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú soberano renda fixa simples longo prazo FICFI	1.966	765
XP cash a1 fundo de investimento financeiro em renda fixa	1	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.967**	**765**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 24.049,885689 cotas (10.682,305715 em 2024) do Itaú soberano renda fixa simples longo prazo FICFI que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe, inclusive taxa de administração, se houver.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe detém 659,990656 cotas do XP cash a1 fundo de investimento financeiro em renda fixa que tem por objetivo investir em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos, e ativos de renda fixa, com o objetivo de acompanhar o certificado de depósito

interfinanceiros (CDI), observado que a classe de cotas deverá respeitar os critérios de alocação em relação a política de investimento do regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 218 (R$ 59 em 2024), conforme apresentado nas demonstrações dos resultados na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

		31/12/2025	
Títulos públicos	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letra financeira do tesouro - LFT	01/09/2028	2,000000	36
Total		**2,000000**	**36**

		31/12/2024	
Títulos públicos	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letra financeira do tesouro - LFT	01/09/2028	2,000000	31
Total		**2,000000**	**31**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 5 (R$ 3 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado nas demonstrações dos resultados na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**31**	**28**
Resultado apropriado	5	3
Saldo final	**36**	**31**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

A Classe tem por objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio da aquisição, preponderantemente, de direitos creditórios decorrentes de obrigações de natureza trabalhista ou não (inclusive cível e consumerista), devidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ("devedores"), que constituam o objeto de ações judiciais em curso (fase judicial) ou cuja reclamação esteja na iminência de ser ajuizada (fase pré-judicial), que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo ("carteira") descrita no regulamento.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Gestor no momento de cada cessão aa Classe.

A classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade "critérios de elegibilidade";
(i) os direitos creditórios tenham sido objeto de análise e aprovação pela Gestora, a qual deve ter recebido o parecer jurídico;
(ii) os direitos creditórios sejam representados pelos documentos comprobatórios; e
(iii) a cessão dos direitos creditórios tenha sido devidamente formalizada mediante a celebração do correspondente instrumento de cessão.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

(i) cada direito creditório deve ter valor de face líquido, individual e atualizado inferior a R$ 10.000 (dez milhões de reais);
(ii) cada direito creditório pode representar até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido;
(iii) considerada proforma a cessão a ser realizada, os direitos creditórios vinculados a um mesmo processo podem representar até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido;
(iv) considerada proforma a cessão a ser realizada, os direitos creditórios decorrentes de obrigações de natureza trabalhista poderão representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido; e
(v) considerada proforma a cessão a ser realizada, os direitos creditórios decorrentes de obrigações de natureza não trabalhista (inclusive cível e consumerista) poderão representar até 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Precatório (*)	9.313	9.233
Total	**9.313**	**9.233**

(*) Os precatórios não possuem data certa para liquidação, uma vez que seu pagamento está condicionado à ordem cronológica de prioridades estabelecida pelo ente público devedor. Assim, os fluxos de recebimento pela Classe ocorrem de acordo com a posição ocupada pelo respectivo precatório na fila oficial de pagamento.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**9.233**	**8.906**
Recebimentos	(1.358)	(879)
Resultado apropriado	1.438	1.206
Custo com intermediação		-
Saldo final	**9.313**	**9.233**

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas aa Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: A Classe pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio da Classe e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados à Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento da Classe e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, a Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	10.479	0,306441	12,17%
31 de dezembro de 2024	9.983	0,273204	8,37%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

A Classe é formada por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante da Classe, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 0,01 (um real).

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão/subscrição de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento da Classe.

As cotas seniores farão jus aos pagamentos de amortização e resgate, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no suplemento da respectiva série, respeitada, ainda, a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento. As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas uma vez verificado o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária, conforme prevista no capítulo XIII do regulamento.

As cotas são amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série, conforme aplicável, no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate.

Desde que mediante solicitação prévia da Gestora, a Administradora pode realizar a amortização extraordinária, em moeda corrente nacional, das cotas seniores e/ou das cotas subordinadas em circulação, conforme o caso, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade, nas seguintes hipóteses (“Amortização Extraordinária”):

i com relação a todas as cotas em circulação, caso, a qualquer tempo durante o prazo de duração da classe, haja o desenquadramento da alocação mínima;

ii com relação às cotas seniores em circulação, caso haja disponibilidade de caixa e/ou a subordinação mínima esteja desenquadrada, desde que (a) não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento

de Liquidação pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) não esteja em curso a liquidação da Classe; e

iii com relação às cotas subordinadas em circulação, caso haja disponibilidade de caixa e a Subordinação Mínima não esteja desenquadrada, desde que (a) não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; (b) não esteja em curso a liquidação da classe; e (c) considerada pro forma a amortização das cotas subordinadas a ser realizada, a subordinação Mínima não fique desenquadrada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas (R$ 650 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas podem ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Gestora.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	XP Vista Asset Management Ltda.
Consultoria especializada	Pjus Investimentos em direitos creditórios Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos à Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados aa Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	116	1,11%	114	1,14%
Consultoria jurídica	3	0,03%	68	0,68%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	6	0,06%	7	0,07%
Taxa Anbima	1	0,01%	1	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de administração	248	2,37%	236	2,36%
Taxa de escrituração	26	0,25%	24	0,24%
Despesas diversas				
Despesas cartorárias	53	0,51%	1	0,01%
Total	**453**	**4,32%**	**451**	**4,52%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da Classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente

aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe, além das relacionadas aos direitos creditórios que decorrem da própria natureza dos ativos.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, a soma dos seguintes montantes é devida à administradora:

(i) o valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja igual ou inferior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais), observada o valor mínimo mensal de R$ 17 (dezessete mil reais);
(ii) o valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja superior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) e igual ou inferior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais); e
(iii) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja superior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais).

Da Taxa de Administração, a soma dos seguintes montantes será devida ao custodiante:

(i) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido será devido pela prestação dos serviços de custódia e controladoria dos direitos creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira, observado o mínimo mensal de R$2 (dois mil reais);
(ii) R$ 0,175 (mil, setecentos e cinquenta reais) por mês é devido pela prestação dos serviços de escrituração das cotas; e
(iii) conforme aplicável, R$4 (quatro mil reais) por mês é devido pela verificação dos documentos comprobatórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 248 (R$ 236 em 2024) a título de taxa de administração e R$ 26 (R$ 24 em 2024) a título de taxa de escrituração.

b) Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada é devido o montante equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor líquido referente a cada direito creditório adquirido pela classe. O “Valor Líquido” corresponderá ao valor de cada direito creditório, constante do cálculo realizado no momento da aquisição,

líquido de deduções de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas, exações, despesas, honorários advocatícios e eventuais descontos aplicados no cálculo do preço de aquisição do respectivo direito creditório.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve cobrança de taxa de consultoria.

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	43	248	20	236
Taxa de escrituração	4	26	2	24
Total	**47**	**274**	**22**	**260**

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificada como “Entidade de Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável